



FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

ÓRGÃO AUTUADOR : 213890 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC

A) DADOS DO REQUERENTE, D	O VEÍCULO E DA	INFRAÇÃO			
1. * Nome do(a) Recorrente: Proprietário(a)	Principal Condutor(a)	ou Condutor(a) Ide	ntificado(a)	2. *CPF/CNPJ	
3. *Endereço (Av., Rua, Número/Apto)					
4. *Bairro		5. *Cidade		6. *UF	7. *CEP
8 *Telefone		O Endouage Flatuê	inian (a mail)		
8 * 1 eletone		9. Endereço Eletrô	onico (e-mail)		
10. *Número do Auto de Infração (AIT)	11. *Placa do Ve	ículo/*UF	12. Data da Infração	13.	. Data limite para DEFESA
14. Documento de Identificação	15. *N° de Reg. d	15. *N° de Reg. do Doc. de Habilitação, se for o condutor 16. UF da			
*Campos de preenchimento obrigatório	o / Instruções no Verso				
B) REQUERIMENTO E ARGUME	ENTOS				
À Autoridade de Trânsito do Município o	de Fortaleza,				
fatos e argumentos a seguir:					

	TRÂNSITO E CIDADANIA	FORTITUDINE	PREFEITURA	
Nicologia		10.2 1		(
Nestes termos, pede 18. *Data	que a defesa seja conhecida		procedente, arquivando-se o au tura do(a) requerente, igual a do docum	-
10. Dala		i 9. Assina	iura uu(a) requerenie, iqual a uu uucum	enio apresentado

AMC FORTALEZA

1

1. **Requerimento**: Escrever de modo legível, claro e sucinto e dirigir à Autoridade de Trânsito; se for digitada deverá conter todos os dados constantes nesse formulário ou ser anexado a ele devidamente preenchido;

INSTRUCÕES GERAIS PARA O REOUERIMENTO DE DEFESA E O SEU PROTOCOLO IUNTO À AMC. LEIA COM ATENCÃO:

- 2. Informações minímas necesárias: nome do órgão/entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone e e-mail (se possível), número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente; placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT); exposição dos fatos e fundamentos legais; data do requerimento e assinatura do requerente ou representante legal;
- 3. **Protocolo**: o requerimento e seus anexos devem ser enviados pelo Sistema de Protocolo Único Virtual (SPU Virtual) para a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC (https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/), ou APP AMC Trânsito; para atendimento presencial faça seu agendamento no site https://amctransito.com.br Serviços/Atendimento Agendado; e se for enviado via Correios para o endereço Av. Desembargador Gonzaga, 1630 Cidade dos Funcionários CEP: 60.823- 012 Fortaleza-CE;
- 4. **Data Limite**: apresentar até a data limite estabelecida na Notificação de Autuação (NA); a data do protocolo (SPU) ou a data da postagem junto aos Correios serão consideradas como a data da apresentação da defesa;
- 5. **Objeto:** O requerimento e o processo de DEFESA deverão ter apenas 01 (um) Auto de Infração por objeto;
- 6. **Legitimidade**: é **parte legítima** para apresentar DEFESA: a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; o principal condutor do veículo, cadastrado previamente no DETRAN, antes do cometimento da infração; o condutor devidamente identificado para a infração em formulário próprio; ou o embarcador ou transportador, quando responsáveis exclusiva ou solidariamente pela infração; podendo qualquer das partes ser representada por procurador legalmente habilitado (*ad judicia*, pública ou particular);
- 7. **Condutor responsável pela infração**: No caso de ser apresentada defesa por "condutor identificado", o seu <u>conhecimento</u> estará condicionado a "<u>aceitação plena da indicação</u>" com o <u>CPF do condutor registrado no histórico da Infração</u> e no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) e Registro Nacional de Infrações (RENAINF); a identificação formal do condutor deverá ser protocolada <u>até a data limite prevista na NA para a apresentação da defesa</u>;
- 8. **Documentos necessários**: requerimento assinado e digitalizado em PDF; cópia legíveis da NA ou do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT; cópia legível do documento de habilitação ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; copia legível de documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; copia legível de procuração, quando for o caso e de outros documentos, caso o requerente entenda necessários; **(Observação:** No caso de atendimento presencial podem ser apresentados documentos originais que serão digitalizados na hora e devolvidos ao requerente);
- 9. **Pedido de Diligência**: a AMC poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação e a sua não apresentação implica na apreciação da defesa da forma em que se encontra;
- 10. **Efeito Suspensivo**: a DEFESA intempestiva ou interposta por parte ilegítima <u>não terá efeito suspensivo</u>; estando sujeita ao NÃO CONHECIMENTO e à APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA para a infração nos termos estabelecidos na legislação de trânsito;
- 11. **Responsabilidade do pagamento da possível multa**: Independente de quem seja o requerente, o proprietário do veículo será SEMPRE o responsável pelo pagamento da multa que possa ser aplicada em decorrência da <u>não apresentação</u>, do <u>não conhecimento</u> ou do <u>não acolhimento</u> da defesa, conforme §3º do art. 282 do CTB e Resolução nº 108/1999-CONTRAN.
- 12. Mais informações: pelo telefone 156.